

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 59.283/2020 e Portaria CGM/G 64/2020)

REGIME DE TELETRABALHO – PLANO INDIVIDUAL E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Nome	
CPF	
RF	
Cargo/Função	
Categoria Funcional	() efetivo () admitido () em comissão
Cargo de provimento em comissão	<i>(se estiver nomeado em cargo de comissão)</i>
E-mail	<i>(e-mail para comunicação oficiais)</i>
E-mail alternativo	<i>(se houver outra opção que facilite a comunicação)</i>
Horário de expediente	<i>(horário normal de expediente - deverá estar disponível neste período para atendimento por telefone e e-mail)</i>
Possui recurso disponível para videochamada	<i>(indicar sistema e acesso) Exemplo: Whatsapp: 11 9XXXX-XXXX – Skype: Fulano01</i>
Ente da Administração	<i>(Secretaria, Autarquia, Fundação ou Empresa)</i>
Unidade interna de atuação	
Nome da chefia da unidade	

2. HIPÓTESE DA SUBMISSÃO AO REGIME DE TELETRABALHO:

- agente público do exterior, advindo de área não endêmica, no dia ____/____/____, sem apresentação de sintomas compatíveis com quadro de infecção pelo coronavírus;
- agente público regresso do exterior, no dia ____/____/____, advindo de regiões consideradas, segundo as autoridades de saúde e sanitária;
- agente público acometido de sintomas compatíveis com o quadro de infecção pelo coronavírus, conforme orientação das autoridades de saúde e sanitária;
- agente público gestante ou lactante;
- agente público maior de 60 (sessenta) anos;
- portador(a) de doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária, quais sejam:
 - cardiopatia moderada a grave;
 - diabetes em tratamento;
 - doença hepática moderada a grave;
 - doença renal crônica;
 - doenças respiratórias crônicas;
 - hipertensos em tratamento;
 - qualquer condição que leve à imunodepressão;
 - tratamento oncológico
 - mobilidade reduzida;
 - deficiência de comunicação e cuidados pessoais
- autorização do titular do ente e da chefia imediata (artigo 7º do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020).

3. PLANO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO

<p style="text-align: center;">ATIVIDADES PREVISTAS</p> <p><i>(realização de ato administrativo, ofício, despacho, relatório, encaminhamento, memorando, ata, estudo, pesquisa, cotação, atualização de planilha, elaboração de termo, contrato, convênio, manifestação, análise, curso de capacitação, etc.)</i></p>	<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <p><i>(Processo SEI / Ordem de serviço / Projeto relacionado)</i></p>	<p style="text-align: center;">RESULTADO ESPERADO</p> <p><i>(quantitativo de cada atividade, para o período considerado)</i></p>

São Paulo, 19 de março de 2020.

(assinatura)

(assinatura)

Nome e Função

Nome e Função do Superior Imediato

4. RELATÓRIO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM TELETRABALHO

DATA <i>(dia dentro do período do Plano)</i>	ATIVIDADES REALIZADAS (realização de ato administrativo, ofício, despacho, relatório, encaminhamento, memorando, ata, estudo, pesquisa, cotação, atualização de planilha, elaboração de termo, contrato, convênio, manifestação, análise, curso de capacitação, etc.)	EXPEDIENTE (Processo SEI / Ordem de serviço / Projeto relacionado)	RESULTADO ATINGIDO (quantitativo de cada atividade, para o período considerado)

São Paulo, 31 de março de 2020.

(assinatura)

(assinatura)

Nome e Função

Nome e Função do Superior Imediato